



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 6.093/2011, Maceió, 22 de dezembro de 2011.

Projeto de Lei nº 6.302/2011

Autor: Carlos Ronalsa.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CATÓLICA SÃO VICENTE DE PAULA – FRATERNIDADE CASA DE RANQUINES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Católica São Vicente de Paula – Fraternidade Casa de Ranquines, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.585.407/0001-30, com sede e foro no Conjunto Benedito Bentes I, Rua A-57, Quadra nº 57, nº 5, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade.

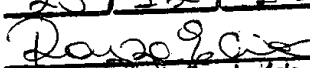
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 22 de dezembro de 2011.


JOSÉ CÍCERO SOARES DE ALMEIDA

Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
23/12/11

Assinatura do Funcionário

